

Resolução nº 08.

ARTIGO 1º:-Fica aprovado o BALANCETE FINANCEIRO DO MES DE DEZEMBRO DE 1.967, desta Câmara Municipal.

ARTIGO 2º:-Esta Resolução entrará em vigência a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Vereador José Guimarães,
-Presidente da Câmara-

RESOLUÇÃO Nº 09/68, DE 22 DE ABRIL DE 1.968.

.Dispõe sobre a aprovação dos balancetes financeiros dos meses de janeiro, fevereiro e março, do corrente ano desta Câmara Municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, Estado de S. Paulo, usando de suas atribuições legais, R E S O L V E . . .

ARTIGO 1º:-Ficam aprovados os Balancetes Financeiros desta Câmara Municipal, referentes aos meses de JANEIRO, FEVEREIRO e MARÇO de 1.968, que estão em plena ordem.

ARTIGO 2º:-Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

- Vereador José Guimarães -
-PRESIDENTE DA CÂMARA-

RESOLUÇÃO Nº 10/68, DE 29 DE ABRIL DE 1.968.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, Estado de S. Paulo, usando de suas atribuições legais, R E S O L V E . . .

ARTIGO 1º:-Autoriza a Mesa da Câmara Municipal de São João da Boa Vista a adquirir da firma W.F.Arruda, " Casa Walmac ", com sede na cidade de Mogi - Mirim, à Rua Padre José nº 57, uma MÁQUINA - THERMO - FAX MAJOR - Modelo 50 - máquina copiadora a seco, por processo infra vermelho, tamanho duplo ofício.Preço de venda já acrescido do imposto sobre produtos industrializados Nº 2.260,00 (dois mil, duzentos e sessenta cruzeiros novos) com bonificação